



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano V, Nº 1005 - Edição Suplementar

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CNPJ nº 14.099.430/0001-17, representada por JOÃO VITOR RODRIGUES MELO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 050/2019-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando dia 25/04/2021 e findando no dia 22/10/2021, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, DISTRITO DE PATRIARCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. JOÃO VITOR RODRIGUES MELO - representante da CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018-SECOMP - Processo nº: P140503/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, CNPJ nº 20.379.503/0001-27, representada por seu procurador legal, o Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 028/2018-SECOMP/CPL. GESTOR DO CONTRATO: Lucas Teotônio do Nascimento. OBJETO: SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GALPÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOCALIZADO NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE". VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 4.404,04 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e quatro centavos), correspondente a -2,76% (menos dois vírgula setenta e seis por cento) do valor do Contrato. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - IGOR CARNEIRO PARENTE - representante da I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018-SECOMP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada por ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. Fundamentação: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018-SECOMP/CPL. GESTOR DO CONTRATO: Yan Frota Farias Marques. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 16/02/2021 e findando no dia 16/06/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 24/04/2021 e findando no dia 23/08/2021, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DOS BAIRROS DR. JOSÉ EUCLIDES, VILA UNIÃO, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, COHAB II, TODOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - LOTE 04 (REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DO BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO)". SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2021. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018-SECOMP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO

BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada por ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. Fundamentação: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018-SECOMP/CPL. GESTOR DO CONTRATO: Yan Frota Farias Marques. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 16/02/2021 e findando no dia 16/06/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 24/04/2021 e findando no dia 23/08/2021, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DOS BAIRROS DR. JOSÉ EUCLIDES, VILA UNIÃO, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, COHAB II, TODOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - LOTE 05 (REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DO BAIRRO COHAB II)". SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2021. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018-SECOMP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada por seu procurador legal, o Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018-SECOMP/CPL. GESTOR DO CONTRATO: Yan Frota Farias Marques. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 20/02/2021 e findando no dia 21/06/2021, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA, BAIRRO PEDRINHAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL". SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ MEX DA COSTA FILHO - representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

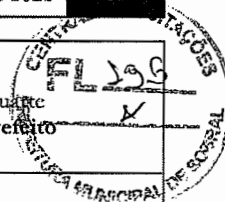
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P139113/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - SESEP. DO OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL (CGIRS-RMS) para prestação dos serviços da gestão consorciada do serviço público, para administração de aterro de resíduos sólidos regionalizado, objetivando a integração dos serviços de forma eficaz e menos onerosa para seus entes consorciados, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Municipal de Sobral Nº 1668/2017. DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.434.130,20 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil cento e trinta reais e vinte centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta do CGIRS-RMS é amparada legalmente pela Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XXVI e suas alterações, na Dispensa nº 002/2021-SESEP, no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Sobral Nº 1668/2017, de 04/10/2017, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CGIRS-RMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. DO CONTRATADO: CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL (CGIRS-RMS), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.287.724/0001-84. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.18.542.0124.2.369.3.3.71.70.00.1.001.0000.00. Sobral-CE, 11 de fevereiro de 2021. Ilmo. Sr. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito



SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo

Procurador Geral do Município

Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira

Secretária do Planejamento e Gestão - Respondendo

Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira

Secretária Municipal de Finanças

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário Municipal da Educação

Regina Célia Carvalho da Silva

Secretária Municipal da Saúde

Eugênio Parceli Sampaio Silveira

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos

Secretário Municipal da Infraestrutura

Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos

Secretário da Conservação e Serviços Públicos

Marília Gouveia Ferreira Lima

Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente

Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Emanuela Vasconcelos Leite Costa

Secretária da Segurança Cidadã

Andreza Aguiar Coelho

Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021-CGIRS-RMS. DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Carlos Evanilson Oliveira de Vasconcelos. **DO CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL (CGIRS-RMS), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.287.724/0001-84, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Ivo Ferreira Gomes. **DO OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do CGIRS-RMS para promover a gestão consorciada do serviço público para administração de aterro de resíduos sólidos regionalizado, objetivando a integração dos serviços de forma eficaz e menos onerosa para seus entes consorciados, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Sobral Nº 1668/2017, de 04/10/2017 e respectivo Estatuto do CGIRS-RMS. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato de Rateio será regido pelo que é disposto no inciso XXVI, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, na Dispensa nº 002/2021-SESEP, no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Sobral Nº 1668/2017, de 04/10/2017, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CGIRS-RMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO E DO CUSTEIO E DA FORMA REPASSE:** O dimensionamento do valor inicial bruto do custeio do rateio 2021 será conforme regras estabelecidas inerentes ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do CGIRS-RMS, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2021 em 12 (doze) parcelas de R\$ 119.510,85 (cento e dezenove mil, quinhentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao valor anual de R\$ 1.434.130,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta reais e vinte centavos), sobre valor total anual 2021 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$ 3.407.395,79 (três milhões quatrocentos e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos); O período de repasses dos valores mensais estabelecidos no Contrato de Rateio, é em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 119.510,85 (cento e dezenove mil, quinhentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), com início na competência do mês Janeiro de 2021, e término na competência do mês Dezembro de 2021, devendo ser creditado em favor do CONTRATADO, até o dia 10 (dez) de cada mês da competência, na Conta Bancária da Caixa Econômica Federal: Agência 0554 (Sobral), Conta Corrente Nº 071.004-2. Sendo que excepcionalmente será pago 02 (duas) parcelas em Fevereiro de 2021, seguindo nos demais meses com o pagamento ordinário de 01 (uma) parcela mensal; Por força deste instrumento, conforme autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de Sobral Nº 1668/2017, de 04/10/2017, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Sobral; Em conformidade com a autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de Sobral Nº 1668/2017, de 04/10/2017, o CONTRATANTE autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal até o dia 10 do mês de cada

competência, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Sobral, e proceder à Crédito em favor da conta bancária do CGIRS-RMS (Contratado), na Caixa Econômica Federal, Agência 0554 (Sobral), Conta Corrente Nº 071.004-2. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO DE RATEIO correrão por conta do Município de Sobral por meio da seguinte dotação orçamentária: 27.01.18.542.0124 .2.369.3.3.71.70 .00.1.001.0000.00. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Os efeitos de vigência do CONTRATO DE RATEIO, iniciam-se no exercício financeiro de 2021, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Evanilson Oliveira de Vasconcelos - Secretário Municipal de Serviços Públicos; Ivo Ferreira Gomes - Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PARTICIPES: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME) e Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por fundamento o disposto no art. 116 da Lei Federal no 8.666/93, bem como a Lei no 13.019/2014. **DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre os participantes para o desenvolvimento das atividades de apoio aos educandos com necessidades especiais, público alvo da Educação Especial. **DA JUSTIFICATIVA:** A cooperação entre a Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE e a APAE de Sobral/CE se justifica pelo fato das ações a serem desenvolvidas serem necessárias na qualidade de vida de uma pessoa com deficiência, permitindo o seu desenvolvimento cognitivo, social, motor e emocional, construindo a sua cidadania e reforçando a sua autonomia. Com isso, devem ser propostas ações diferenciadas para os alunos com deficiência, de forma conjunta com associação qualificada, com condições de trabalhar todos os aspectos da vida da pessoa com deficiência e colaborar para a independência e a autonomia, além de auxiliar no desenvolvimento social dos alunos e usuários, favorecendo o processo de inclusão. **DOS ENCARGOS:** Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, tampouco acarreta qualquer favorecimento, em qualquer relação prévia ou posterior ao estabelecimento deste Termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participantes quaisquer remunerações pelos mesmos. **DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado mediante a formalização do respectivo aditivo. **DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE e Solange Maria Melo Soares - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).